



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender, as demandas das equipes de saúde bucal (ESB) do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, e dos usuários da Rede Municipal de Saúde por um período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre José de Anchieta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: não inferior a 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, estarem na linha de produção atual do fabricante, além de apresentar adequado padrão de qualidade, o que é assegurado pela apresentação do **Laudo de Análise de Controle de Qualidade**, emitido pelo Fabricante e/ou Detentor do Registro do produto, o qual deve contemplar:

4.2.1 - Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 4.2.2 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- 4.2.3 - Lote e data de fabricação;
- 4.2.4 - Assinatura do responsável;
- 4.2.5 - Data; e
- 4.2.6 – Resultado da análise.

4.3 – Os produtos deverão estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);

4.3.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

4.3.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

5.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

1.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

8.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

8.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

8.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3 – As sanções previstas nos subitens 8.1.1 e 8.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 8.1.2 e 8.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ESPELHO CLINICO COM CABO		40,000	UNIDADE		
2	ESPELHO CLINICO SEM CABO		80,000	UNIDADE		
3	PINÇA CLINICA		20,000	UNIDADE		
4	EXPLORADOR ODONTOLOGICO Nº 47		10,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2		20,000	UNIDADE		
6	TESOURA CLINICA CURVA		8,000	UNIDADE		
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR		20,000	UNIDADE		
8	EXPLORADOR ANGULADO - CONVENCIONAL Nº5		6,000	UNIDADE		
9	EXPLORADOR MODIFICADO- PONTA RETA		6,000	UNIDADE		
10	ESPATULA PARA MISTURA DE GESSO		2,000	UNIDADE		
11	FORCEPS 16		12,000	UNIDADE		
12	FORCEPS 150		6,000	UNIDADE		
13	FORCEPS 151		8,000	UNIDADE		
14	FORCEPS 18 R		12,000	UNIDADE		
15	FORCEPS 18 L		12,000	UNIDADE		
16	FORCEPS 69		12,000	UNIDADE		
17	FORCEPS 65		10,000	UNIDADE		
18	FORCEPS 17		10,000	UNIDADE		
19	FORCEPS 1		10,000	UNIDADE		
20	FORCEPS 2		8,000	UNIDADE		
21	FORCEPS 3		8,000	UNIDADE		
22	SINDESMOTOMO		6,000	UNIDADE		
23	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 1		10,000	UNIDADE		
24	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5		10,000	UNIDADE		
25	ESCAVADOR DE DENTINA Nº19		10,000	UNIDADE		
26	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1		16,000	UNIDADE		
27	ESPATULA Nº24 FLEXIVEL		6,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

28	COLGADURA PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO		6,000	UNIDADE		
29	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº201		4,000	UNIDADE		
30	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206		4,000	UNIDADE		
31	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211		4,000	UNIDADE		
32	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00		4,000	UNIDADE		
33	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 12A		4,000	UNIDADE		
34	OCULOS PROTETOR		6,000	UNIDADE		
35	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2		10,000	UNIDADE		
36	SONDA MILIMETRATA		2,000	UNIDADE		
37	CURETA DE GRACEY, 5-6		12,000	UNIDADE		
38	CURETA DE GRACEY, 7-8		12,000	UNIDADE		
39	CURETA DE GRACEY, 11-12		12,000	UNIDADE		
40	CURETA DE GRACEY, 13-14		12,000	UNIDADE		
41	PLACA DE VIDRO POLIDA		6,000	UNIDADE		
42	LIMA DE SCHLUGER CURVA-9-10		2,000	UNIDADE		
43	BANDEIJA CLINICA DE INOX M		6,000	UNIDADE		
44	BANDEIJA CLINICA DE INOX G		4,000	UNIDADE		
45	POTE DAPPEN DE VIDRO.		6,000	UNIDADE		
46	CAIXA METALICA PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS- MEDIA		4,000	UNIDADE		
47	CAIXA METALICA PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS- PEQUENA		4,000	UNIDADE		
48	CAIXA METALICA PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS- GRANDE		4,000	UNIDADE		
49	CUBA DE METALICA - P		2,000	UNIDADE		
50	CUBA DE METALICA - M		2,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

51	SERINGA CARPULE		20,000	UNIDADE		
52	FILTRO DE AR REGULADOR		8,000	UNIDADE		
<i>Especificação : COM ENTRADA DE AR DE 1/4 POLEGADAS</i>						
53	COMPRESSOR ODONTOLOGICO P/ UMA CADEIRA ODONTOLOGICA		2,000	UNIDADE		
54	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA		2,000	UNIDADE		
55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON-		4,000	UNIDADE		
56	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO-		4,000	UNIDADE		
57	MOCHO ODONTOLOGICO-		8,000	UNIDADE		
58	CAMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X		4,000	UNIDADE		
59	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE-		6,000	UNIDADE		
Valor total extenso:						
						Total :

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 18 de fevereiro de 2020.